



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.762ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00001861/2024-51** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – DECOMP/DA - REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144840945), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 99/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (143816298), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024 – DECOMP/DA - Registro de Preços, para aquisição de CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, TIPO: CP II-32, NBR-11578, SACO COM 50 KG, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (139291618) e Edital (141431641) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (143815680), em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ nº 29.573.676/0001-56 - (Habilitação/Documentação - 142772009 - Página 19) (Proposta - 142771763 - Páginas 1 e 2) conforme descrito a seguir: Lote 1 - Valor: R\$ 754.800,00 e Lote 2 - Valor: R\$ 188.700,00. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme o item 9.3 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00023737/2021-01** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141506424), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no CONVÊNIO Nº 003/2024 - DJ/NOVACAP (134121739), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, no Art. 24, IV e 26, II do Estatuto Social e decide: I) APROVAR a indicação dos imóveis constantes na planilha (145028209), para realização de vendas ou concessão de forma exclusiva pela Terracap, nos termos do Convênio retromencionado, II) APROVAR o LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 473/2024 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (139185605), III) AUTORIZAR a alteração do PLANO DE INVESTIMENTOS, anteriormente aprovado na 4.758ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Novacap (144912968), o qual contém nova condição de pagamento dos imóveis que serão vendidos pela Terracap: entrada de 20% do valor total e possibilidade de parcelamento do saldo remanescente em até 60 meses (144751898). Os autos deverão ser encaminhados ao Conselho de Administração para autorização da alienação dos imóveis descritos no documento (71099094), com respaldo no art. 18, XXXVII, do Estatuto Social, bem como no art. 142, VIII, da Lei nº 6.404/1976. ENCAMINHEM-SE os autos ao Conselho de Administração para os devidos Fins.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00029942/2020-91** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 076/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144146044), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 334/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142649650),

aprovado pelo Diretor Jurídico (143136706), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 076/2021 – DJ/NOVACAP (66075732), firmado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a contratação de mão de obra não especializada, sob demanda podendo chegar até 200 sentenciadas dos regimes Aberto, Semiaberto e aquelas sujeitas às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de manutenção, conservação predial, limpeza, roçagem de mato, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal e outros afins, nos Viveiros de Plantas Ornamentais – Viveiros I e II da NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR a vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (117066874), por mais 12 meses, passando seu término de 21/07/2024 para 21/07/2025, considerando os motivos apresentados pelos executores (141983852), corroborado pela Chefe da DIAGRO (141993658), II) REAJUSTAR os itens: (I Bolsa Ressocialização) e (III - auxílio alimentação) em aproximadamente 3,861% (141676086) pelo índice do IPCA, passando o valor contratual de R\$ 5.372.520,00 para R\$ 5.519.136,00, III) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.379.784,00 correspondente à aproximadamente 25% do valor atualizado do contrato, referente à redução da quantidade de 50 sentenciadas, passando de R\$ 5.519.136,00 para R\$ 4.139.352,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (143619006), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00007238/2023-21** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A - LOTE 4. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144906835), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A (134801434), válida até 11/03/2025, firmada com a empresa BMG TRANSP. E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - ME - CNPJ nº 04.127.617/0001-23, cujo o objeto é o fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (Pedrisco), Brita 1 e Pó de Brita, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (127915117) e no Edital (128012544) e seus anexos, no valor total de R\$ 580.930,00, conforme descrito a seguir: LOTE 4 - ITEM 1: QDE NA ATA: 25.383 - UND: TON - ESPECIFICAÇÃO: BRITA 0 - (PEDRISCO) - Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los angeles de 42% de desgaste, usado na construção civil: centrais de concreto – fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: fabricação da massa asfáltica e CBUQ; todo material adquirido deverão atender todas as especificações, normas e faixas granulométricas vigentes o qual terá aprovação do laboratório da NOVACAP. MARCA: MINERAÇÃO RIO DO SAL - VALOR UNITÁRIO: R\$82,99 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$2.106.535,17 - QDE DESSE PEDIDO (TON): 7.000 - VALOR DESSE PEDIDO: R\$580.930,00 - SALDO DO LOTE: R\$1.525.605,17, consoante na solicitação do executor (144029859). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (144197492). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (128012544). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato 202/2024 - Lote 04 (144916078).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00009699/2024-19** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144968923), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 - D.A (137972549), Lotes 02 e 05, válida até 03/04/2025, firmada com a empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.821.330/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras

direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137968587), no Edital (137969044) e seus anexos, no valor total de R\$ 570.959,29, consoante na solicitação do executor (144297146), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (144952573), da seguinte forma: ATA 024/2024-D.A - FORNECEDOR: MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.821.330/0001-95: LOTE 02: Nº CONTRATO 204/2024, VALOR: R\$ 553.000,00 e LOTE 05: Nº CONTRATO 205/2024, VALOR: R\$ 17.959,29 - TOTAL R\$ 570.959,29. O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e local de entrega e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (137969044). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 204/2024 - Lote 02 e 205/2024 - Lote 05 (145024209).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 164/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144564591), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 374/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144029031), aprovado pelo Diretor Jurídico (144029031), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 164/2022 - DJ/NOVACAP (93785779), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá (item 02 - CEF JARDIM II-TIPO 06 - 006.06/2020), inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições expostas no Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (91400860), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Quinto Termo Aditivo (137645367) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 14/7/2024 para 12/9/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (128218081) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 17/12/2024 para 16/4/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (143739799), a manifestação da fiscalização em conjunto com a chefia imediata (143745230) e o Despacho do Departamento de Edificações (143764557), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00018026/2022-98** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 113/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144510461), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 348/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143335247), aprovado pelo Diretor Jurídico (143656486), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 113/2024 - DJ/NOVACAP (137617274), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo II), situada no Comércio Local 109, Lote "D", na Região Administrativa de Santa Maria, DF, no sentido de: I) SUPRIMIR o valor de R\$ 230.921,86, o que representa aproximadamente 2,275% do valor original do Contrato e II) ACRESCEM o valor de R\$ 383.236,40 o que representa aproximadamente 3,775% do valor originalmente pactuado, passando o valor do Contrato (137617274) de R\$ 10.152.405,52 para R\$ 10.304.720,06, por conta do saldo da Nota de Empenho 2024NE01114 (144483755), tendo em vista a solicitação da Contratada nas correspondências (141317540 e 142890673) e Planilhas Orçamentárias (141319607, 141320292 e 142891242), bem como a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (142892374), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (142906066), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de

Edificações. **08) 00112-00006618/2024-29** — CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA — REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - EMISSÃO DE TERMO INDENIZATÓRIO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144904850), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 341/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143148177), aprovado pelo Diretor Jurídico (143782768), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o pagamento de indenização ao CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA, formado pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Líder do Consórcio), decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP (141403883), que tem como objeto a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, no valor de R\$ 433.121,14 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (144845592), nos termos do Despacho - NOVACAP/DE/DETEC/DIPLO/CTORCA (140490103) e Adendo n.º 3/2024 - NOVACAP/DE/DETEC/DIPLO/CTORCA (143828808), do Despacho -NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (143937546) e o aceite do Consórcio (141073871). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00006362/2024-50** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006 / 2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144741559), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 103/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (144566103), na Nota Técnica N.º 437/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (144631937), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (144562337, página 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006 / 2024 - DECOMP/DA (136861226), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - Empreitada por preço global, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser localizada na QC 01, Conjunto C, Lote 44, Santa Maria/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, em favor do CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M., formado pelas empresas: OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação/Documentação - 139452187, página 57) - (Líder do Consórcio) e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.450.144/0001-66 (Habilitação/Documentação - 139452187, página 59), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação do referido Consórcio pelo valor de R\$ 11.936.900,00 (Proposta de Preços - 139451924, páginas 2/3), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 335 (135707576). Os prazos, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (136861226), são: "21.1 O prazo de execução total é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, de conformidade com o previsto no item 13.2 do Projeto Básico." e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". Segundo consta no Projeto Básico (136791976), em seu item o item 13.2.1., "A contagem do prazo de execução dos serviços dar-se-á a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 198/2024 (144883962).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00004174/2024-97** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 - DE (Lote 14). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144978888), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 074/2023-D.E (Lote 14) - (133162834), válida até 7/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e

condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (133162942), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (144953579), de acordo a seguir: ATA 074/2023 - FORNECEDOR: MORLAN S.A. - CNPJ Nº 53.309.795/0001-80 - LOTE 14: NÚMERO DE CONTRATO: 203/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$1.730.111,50. Os prazos, de acordo com Edital (133162336), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nos termos das informações acima." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00022304/2023-92** — SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 004 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144836820), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 109/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (145009880) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (145015155), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 004 / 2023 - DECOMP/DA (130275845), do tipo menor preço, na modalidade de concorrência, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal de empresa especializada para a reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Qd 01 - área especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, na qual foi proclamada vencedora, nos termos do Aviso de Julgamento (143330884), a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.374.268/0002-62 (Documentação/Habilitação - 132548404, página 15), com o valor global de R\$ 2.830.343,96 conforme Proposta de Preços (137651217, páginas 2/4 e 141309484, página 2). Os prazos, de acordo com os itens 25.1 e 25.2 do Edital (130275845), são: "25.1 O prazo de execução total da obra é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA." e "25.2 O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato." ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), visando a adjudicação e posterior contratação." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00009409/2024-37** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 13/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145040311), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 388/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144477456), aprovado pelo Diretor Jurídico (144561380), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 13/2023 – DJ/NOVACAP (138067157), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.417.197,94 correspondente à aproximadamente 5,741% do valor atualizado do Contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.190.909,09 correspondente à aproximadamente 4,824% do valor atualizado do Contrato, por conta do saldo das Notas de Empenho nº 2024NE00377 (145016274) e nº 2024NE00974 (145016409), passando o valor constante do Terceiro Termo Aditivo (137513092) de R\$ 24.687.139,04 para R\$ 24.913.427,90, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e

condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00003689/2022-16** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 005/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144339494), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 399/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144743117), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144842607), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 005/2023– DJ/NOVACAP (103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (131190729), por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, permanecendo o valor de R\$ 3.211.556,89, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 306/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144321452), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (142792335), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (143967955), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00003697/2022-54** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 033/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144343049), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 381/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144343092), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144567193) amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (80169698), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF, LOTE 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (131210658) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, permanecendo o valor de R\$ 4.388.737,67 - Sexto Termo Aditivo (131210658), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 307/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144321821), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 001/2024 (142733140), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (143982816), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 038/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144347310), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 393/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144601985), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144709354), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022– DJ/NOVACAP (80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, permanecendo o valor em R\$ 5.115.732,63 - Sexto Termo Aditivo (131230081), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 308/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144322884), conforme solicitação da

contratada por meio da Carta (142792905), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144041589), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00390-00008201/2017-47** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 266/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144353333), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 400/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144751759), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144841549), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 266/2023– DJ/NOVACAP (128247157), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNPs 24/28; 22/26; 08/12; 06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 105 dias corridos, passando o término de vigência de 24/08/2024 para 07/12/2024 e o término da execução de 05/07/2024 para 18/10/2024, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 030/2024 (142977321), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (143626349), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00003702/2022-29** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 036/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144535226), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 396/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144680111), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144695444), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (80269222), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF, LOTE 08, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, pelo valor de R\$ 7.554.626,28 - Sexto Termo Aditivo (131199610), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 319/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (144538722), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 021/2023 (142856805), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144014374), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 037/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144571205), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 398/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144706661), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144709937), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (Segundo Termo de Apostilamento - 134432234), que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (131191505) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025,

permanecendo o valor de R\$ 6.321.411,26 - Primeiro Termo de Apostilamento (95741733), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 314/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (144533827), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (144017099), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144016315), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00003699/2022-43** — CONSTRUTORA ARTEC S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 034/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144625586), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 401/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144770542), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144840955), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (131191981) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, permanecendo o valor de R\$ 5.688.674,71 - Primeiro Apostilamento (95912240), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 316/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144535046), conforme solicitação da contratada por meio da Carta 02/2024 (143296374), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144012119), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (144081840), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00003708/2022-04** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 040/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144630572), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 402/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144779706), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144842052), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP (80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses corridos, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, permanecendo o valor de R\$ 5.186.400,03 - Sexto Termo Aditivo (131205626), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 312/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (144531652), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (144168409), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144152093), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128888423), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 039/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144636932), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 389/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144553872), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144598952), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e

decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF - LOTE 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, pelo valor de R\$ 7.177.940,22 - Quinto Termo Aditivo (131194128), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 313/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144532682), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (144166864), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144060228), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 032/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144641154), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 395/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144661420), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144684727), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (Segundo Termo de Apostilamento - 135851032), que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (131198027) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, pelo valor de R\$ 2.677.070,19 (131198027), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 324/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144818202), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (143468755), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144458365), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **23) 00112-00017582/2023-28** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 098/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144763351), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 376/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144176532), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144335913), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 098/2023 – DJ/NOVACAP (119409410), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, Lote: 03, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 350.872,67 correspondente à aproximadamente 24,97% do valor original do contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 1.405.088,16 para R\$ 1.755.960,83, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 318/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144537844); II) PRORROGAR o prazo de execução constante do Contrato (119409410) por mais 9 meses, passando seu término de 19/07/2024 para 19/04/2025, e o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 16/08/2024 para 16/08/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (143711133), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (143941589), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira

Vaz - Diretor de Urbanização. **24) 00112-00026024/2023-53** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 249/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144751449), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 405/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144900271), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (145029846), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 249/2023 – DJ/NOVACAP (127830144), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO COPA 2022, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, formado pelas empresas: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.251.610/0001-20, (Líder do Consórcio) e a WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.581.677/0001-23, que tem como objeto a prestação de serviços e fornecimento de materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética na AR 3, no lote 03, Parque Urbano de Sobradinho II, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 16/04/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 13/08/2024, III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 04 meses, passando seu término de 12/07/2024 para 12/11/2024, permanecendo o valor de R\$ 1.141.745,20 - Primeiro Termo Apostilamento (140993839), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (144378123), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144378160), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **25) 00112-00007278/2024-53** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144687509), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 102/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (144165014), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (144201905), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (140487258), em favor da empresa BRIO SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 28.862.474/0001-61 (141967055 - pág. 21), que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para a abertura de poço artesiano na sede da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (144201254), no valor de R\$ 98.500,00 (143209883). A Ata de Registro de Preço a ser formalizada terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme item 9.3 do Edital (140487258). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **26) 00112-00016773/2022-91** — CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.759ª, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144693933), tendo em vista o que consta nos autos e amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.762ª, realizada em 14 de junho de 2024 (143522056), no sentido de: Onde se lê: "II) AUTORIZAR a supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,55%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP (113340562);" Leia-se: "II) AUTORIZAR a supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,84%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP (113340562), rerratificado pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP( 114399605);". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **27) 00112-00016537/2022-75** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144843487), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 104/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (144631382), no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (144802886) e na Nota Técnica N.º 441/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (144812613), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP,

e decide HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2023 - DECOMP/DA (135650608), que tem como objeto a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (144801423) em favor do Consórcio abaixo relacionado e em ato contínuo CONTRATAR o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TVA CONSTRUÇÃO LTDA, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e ETERC ENGENHARIA LTDA), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 335, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 323/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (144813845). O prazo de vigência do Contrato é de 330 dias corridos, para cada lote, contado a partir da data da assinatura do Contrato, e prazo de execução total da obra é de 240 dias corridos, para cada lote, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (135650608). Empresa: CONSÓRCIO JK-INFRA (138403301 - pág. 4/11) - CNPJ (composto pelas Empresas): NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (138403301 - pág. 31); TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (138403472 - pág. 68); SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.103.987/0001-87 (138404185 - pág. 76); ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 03.987.285/0001-94 (138404354 - pág. 34): Lote 01 - Valor: R\$ 11.028.837,97 (138395942 - pág. 4/5); Lote 02 - Valor: R\$ 11.845.915,96 (138396239 - pág. 4/5); Lote 03 - Valor: R\$ 9.170.829,41 (138396515 - pág. 4/5). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos nº 199/2024 (lote 01), 200/2024 (lote 02) e 201/2024 (lote 03), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (144891280).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **28) 00112-00016994/2023-41** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145014706), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 108/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (144913148), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (144908137), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (142596274), que tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de 15.000 kg de SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERDE, visando atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (144838683) em favor da empresa abaixo relacionada. Empresa: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 00.538.257/0001-00 (145023600): Lote 01 - Valor: R\$ 54.975,00 (143976455 - pág. 1 a 4) e Lote 02 - Valor: R\$ 164.925,00 (143976455 - pág. 1 a 4). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS** - **Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/07/2024, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2024, às 21:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2024, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2024, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/07/2024, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145088547)  
verificador= **145088547** código CRC= **AD350749**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)